



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181.

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 051/2020
PREGÃO: Nº 05/2020
ASSUNTO: Resposta ao pedido de Esclarecimento nº 01
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 15/09/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio operacional á administração e gerenciamento de abastecimento através de postos credenciados por meio de fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança, para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pela câmara de Mariana, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais.

1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita às normas da modalidade do pregão, regulamentado pelo decreto nº 3.555/00, que no seu art. 12 estabelece as normas referentes aos pedidos de esclarecimentos:

Art. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

O edital do certame em seus itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2 estabelece os requisitos mínimos para o encaminhamento dos questionamentos:

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive através do e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181.

O prazo para apresentar questionamentos é de dois dias úteis anteriores para a abertura da sessão, marcada para o dia 16/09/2021 às 9h, desse modo, o pedido de esclarecimento da empresa PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.340.639/0001-30 é tempestivo.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

1. **ESCLARECIMENTO:** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? Não, esse serviço não é prestado atualmente. A instituição optou atualmente por esse tipo de serviço.
2. Sim. Embora não esteja expresso no edital, é permitido ao licitante apresentar descontos iguais ou superiores a 100%, sendo possível a contratada operar com taxa zero ou negativa sem que configure infração ao art. 34, § 3º, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93. Tal restrição a valores iguais ou menores que zero, da taxa de administração frustraria o caráter competitivo do certame, e a busca pela melhor proposta.
Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?
3. **8.2.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO apurado, observando maior percentual de desconto sobre a taxa de administração, sendo permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais podendo ser **percentual negativo que incidirá sobre o valor do crédito**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com relação ao valor de crédito, mencionado no subitem 8.2.1, entendemos que o objeto deste edital trata do gerenciamento da frota, sendo assim não há reposição e deposição de créditos nos respectivos cartões, isso somente ocorre em gerenciamentos de vale combustível onde os cartões são vinculados aos servidores e não a frota de veículos como solicitado nesse instrumento convocatório, nesse tipo de gestão o órgão pode determinar um valor máximo a ser gasto por veículo. Com isso, estamos corretos de que atenderemos ao solicitado nesse edital e seus anexos? Trata-se de erro material, favor considerar a retificação:

Onde lê-se “percentual negativo que incidirá sobre o valor do crédito”

Leia-se “Percentual negativo que incidirá sobre o valor da taxa de administração”.



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181.

4. **9.1.** O Contratado deverá emitir as faturas por Contrato. Os Órgãos/Entidades contratantes informarão ao Contratado onde serão entregues as faturas, por Órgão/Entidade, para iniciar o processo de pagamento.

ESCLARECIMENTO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 9.1? Sim.

5. DOIS PRAZOS PARA ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

6.4. Permitir que os veículos em viagem não tivessem grandes deslocamentos e assim deverá apresentar na assinatura do contrato a relação de postos credenciados, em todo o Estado e no Município de Mariana, contendo a razão social e/ou nome fantasia, CNPJ, endereço completo com bairro.

a) A licitante vencedora deverá implantar o sistema, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos contados a partir da assinatura desta Ata.

b) O processo de implantação do sistema pela licitante vencedora compreende as seguintes atividades: cadastramento dos veículos; definição da logística da rede de postos credenciados; preparação e distribuição dos equipamentos periféricos; **fornecimento a Câmara dos dados cadastrais da rede de postos credenciados**; treinamento dos condutores e gestores; fornecimento dos cartões para os veículos, dentre outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do serviço.

ESCLARECIMENTO: Com relação à apresentação dos dados cadastrais de nossa rede credenciada, entendemos que na data de assinatura do contrato entregaremos a Contratante declaração nos comprometendo a realizar a entrega de tais dados em até 15 (quinze) dias, após assinatura da Ata, assim como é mencionado na alínea "b" da Cláusula Sétima. Estamos corretos em nosso entendimento?

A licitante vencedora deverá apresentar no dia da assinatura do contrato a relação da rede de postos credenciados em todo o Estado de Minas Gerais e no Município de Mariana. O prazo de 15 dias é para a implantação do sistema.

6. PREÇO À VISTA DE BOMBA LIMITADO À MÉDIA ANP

Obs.: OS VALORES A SEREM PAGOS SERÃO DE ACORDO COM QUE ESTIVER REGISTRADOS NAS BOMBAS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181.

a. Para fins de pagamento, o preço a ser pago ao licitante/fornecedor não poderá ser maior que os preços aferidos pelo Sistema de Levantamento de Preços – SLP (ANP), tendo como base os preços médios praticados no Estado de Minas Gerais, no período do efetivo abastecimento.

ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis com que os veículos poderão abastecer de acordo com os preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento? Sim. O valor a ser faturado será o valor do combustível no dia e hora do abastecimento.

7. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

I. O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pela contratante;

ESCLARECIMENTO: Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração? Atualmente a Câmara não possui um sistema que faça gestão frotas. As características e layout serão desenvolvidos de acordo com as necessidades do gestor de Frotas.

8. FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

q. Comunicar à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos credenciados, em até 02 (dois) dias úteis da alteração.

ESCLARECIMENTO: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado na alínea "r"? Sim.

9. DOIS PRAZOS PARA ENTREGA DOS CARTÕES



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181.

6.5. Confeccionar cartões personalizados com a LOGOMARCA da CONTRATANTE e entregar no **prazo de 20 dias** da entrega do arquivo com dados dos veículos e motoristas que será fornecido pelo gestor do contrato junto a contratante.

a) A licitante vencedora deverá implantar o sistema, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da assinatura desta Ata.

b) O processo de implantação do sistema pela licitante vencedora compreende as seguintes atividades: cadastramento dos veículos; definição da logística da rede de postos credenciados; preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;

fornecimento a Câmara dos dados cadastrais da rede de postos credenciados; treinamento dos condutores e gestores; **fornecimento dos cartões para os veículos**, dentre outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do serviço.

ESCLARECIMENTO: Conforme mencionado no subitem 6.5 do Termo de Referência o prazo estimado das entregas dos cartões foi de 20 dias , e no Cláusula Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preços, menciona que o prazo será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da assinatura desta Ata. Gostaríamos de confirmar qual o prazo correto que será adotado para as entregas dos Cartões? O prazo de 15 dias corridos é para a implantação do Sistema. A entrega dos cartões deverá ser feita no máximo até 20 dias após a instituição repassar para a contratada todos os dados dos motoristas e da frota.

10. RELAÇÃO DE FROTA

ESCLARECIMENTO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Atualmente a Câmara possui uma frota de 20 veículos.

3. DA DECISÃO

Após análise dos questionamentos, verificou-se que os mesmos não causam alterações no instrumento convocatório ou interfere na elaboração das propostas de Preço, desde modo mantem-se inalterado os termos do Edital nº 05/2021, bem como datas e horário previstos para realização do certame.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira